



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 937/2011, Ubajara-Ce, 24 de Junho de 2011

EMENTA: AUTORIZA POR PERMISSÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO CAMILO, O USO DOS POÇOS PROFUNDOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado por meio de Permissão à Associação Comunitária RAIMUNDO CAMILO, o uso dos Poços Profundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubajara, um deles localizado na Escola São Luís, no Sítio São Luís, e o segundo, no sítio Torre, ambos neste município de Ubajara Ce.

Art. 2º - A presente permissão terá como beneficiada toda Comunidade do Sítio São Luís e do Sítio Torre, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 24 de Junho de 2011

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA